Ofício Circular nº 002/2024/NUDEM/DPPR Curitiba, 05 de março de 2024

À Rede de Serviços Públicos de Saúde do Estado do Paraná
C/C: Demais interessados

Assunto: Encaminha material de divulgação sobre os serviços de atenção à violência sexual e aborto legal

Prezadas (os) Senhoras (es),

Com cordiais cumprimentos, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** por meio do **NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (NUDEM)**, com base no art. 128, inciso X, da Lei Complementar Federal nº. 80/94[1], tendo idêntica redação ao disposto no art. 156, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011, vem à presença de Vossa Senhoria expor e **informar** o que segue.

O NUDEM integra, juntamente com a Universidade Federal do Paraná, por meio da Clínica de Direitos Humanos (CDH/UFPR), com apoio da Rede Feminista de Saúde e da Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras (ABENFO), o grupo condutor do **Fórum de Aborto Legal do Paraná - FAL/PR**, criado no Estado em outubro de 2022. O FAL/PR vem se consolidando como espaço de troca contínua entre os serviços de referência ao aborto legal e da rede de atenção a fim de compartilhar reflexões e experiências, desenvolver estratégias para superação dos desafios no acesso ao serviço, pensar conjuntamente ações e práticas humanizadoras para o atendimento às pessoas em situação de violência sexual e/ou interrupção da gravidez.

Neste sentido, reconhecendo a necessidade de superar barreiras de informação para que mulheres, meninas e pessoas que gestam possam reconhecer e acessar os serviços de atenção à violência sexual e ao aborto legal, o FAL/PR elaborou o flyer informativo e cartaz

[1] "são prerrogativas dos membros da Defensoria Pública do Estado requisitar de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições"

Serviços de Referência para aborto legal no Paraná visando a dar ampla divulgação às seguintes informações: i. ao que fazer nas primeiras horas após caso de violência sexual ou relação sexual desprotegida; ii. ao direito ao aborto legal com atendimento seguro e humanizado no SUS; iii. da desnecessidade de boletim de ocorrência ou exames no IML para antedimento nos serviços de saúde; iv. a inexistência de limite de idade gestacional para o aborto no Código Penal; v. as hipóteses de aborto legal, incluindo-se a informação de que em outras anomalias, é possível buscar o NUDEM para solicitar autorização judicial para a realização do aborto legal; vi. aos quatro serviços de referência para o aborto legal no Paraná; vi. aos direitos e garantias às pessoas que necessitam e tem direito aos serviços de aborto legal.

Ressalta-se que o acesso à informação adequada é uma das formas de apoiar as pessoas que já se encontram em situação de vulnerabilidade por i. terem sido vítimas de estupro; ii. estarem em risco de vida ou ; iii. gestarem feto com síndrome incompatível com a vida extrauterina. Neste sentido, é que encaminhamos material gráfico impresso contendo cartazes e flyers de divulgação das informações relacionadas aos Serviços de Aborto Legal no Estado do Paraná, pedindo a colaboração na divulgação ao serviço e correspondentes Regionais de Saúde a fim de que, progressivamente as barreiras informacionais sejam superadas.

Ficamos à disposição para encaminhamento de material impresso ou para esclarecimento de quaisquer dúvidas que venham a surgir a partir da recepção ou divulgação do material.

Sendo o que cumpria informar e requisitar, aproveitamos para reiterar os protestos de elevada estima e admiração.

Cordialmente,

MARIANA MARTINS NUNES:36932755807
Assinado de forma digital por MARIANA MARTINS NUNES:36932755807
Dados: 2024.03.05 17:59:35 -03'00'

MARIANA MARTINS NUNES

Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres